

Edição 4422 | 11 de julho de 2018

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2	Leir Batista Santos Peres	Associação Acolhimento		х	х	
3	Valter Montei- ro Santos	Bom Pastor Associação Acolhimento		х	х	
4	Eulizete Rosa Farias Mos	Bom Pastor Cáritas Dioce- sana de Jundiaí	х		х	
5	Maria Rosan- gela Moretti	Cáritas Dioce- sana de Jundiaí		Х	х	
6	Maria Helena B. Celia	Cáritas Dioce- sana de Jundiaí		х	х	
7	Iracilda Rodrigues de Souza	Casa Santa Marta	х		х	
8	Maria de Fátima Monte Carmello	Casa Santa Marta		х	х	
9	Ana Maria Giraldi Bar- tholomeu	Casa Santa Marta		х	х	
10	Adriana Ros- si da Costa Caetano	CEDECA - Cen- tro de Defesa da Criança e do Adolescente	X		x	
11	Lucinda Can- toni Lopes	CEDECA - Cen- tro de Defesa da Criança e do Adolescente		х	х	
12	Melissa Ruas M. Serra Giovani	CEDECA - Cen- tro de Defesa da Criança e do Adolescente		x	х	
13	Marcia Apa- recida de Oliveira	Lar Anália Franco	X	a	X	
14	Andreia Furlan	Lar Anália Franco		X	X	
15	Daiane Ca- roline Araujo Silva	Lar Anália Franco		x	x	55
16	Adriana Doni- zeti de Jesus Lima	CIEE - Centro Integração Em- presa Escola		x	x	
17	Raquel Aparecida de Almeida Oliveira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcio- nais - APAE de Jundiaí	x		x	
18	Sulema Netto Sawaya	Associação de Pais e Amigos dos Excepcio- nais - APAE de Jundiaí		x	x	4
19	Gabriella dos Santos Do- mingues	Associação de Pais e Amigos dos Excepcio- nais - APAE de Jundiaí		x	х	
20	Nilson Rober- to Begiatto	SOS - Serviço de Obras So- ciais		x	X	
21	Cristiane Aparecida Bueno Lopes	SOS - Serviço de Obras So- ciais		X	x	
22	Maria Denise Bonassi	Associação de Educação Terapêutica AMARATI		X	X	ME F
23	Maria Teresa Francisco Felisaldo	Associação Grupo de Apoio a Adoção - GAA Semente	Х	TE STATE	X	
24	Ana Maria Carrara Quaggio	Associação Grupo de Apoio a Adoção - GAA Semente		х	х	
25	Jussania Rita Lamarca Scarpin	Associação Grupo de Apoio a Adoção - GAA Semente		x	х	
26	Maria Apare- cida da Silva	Associação e Comunidade Casa de Nazaré		х	х	
27	Miriam Apa- recida Ruiz	Associação e Comunidade Casa de Nazaré		X	х	

Obs.: Conforme a Lei nº 8.265 de 16 de julho de 2016 em seu Art. 13 § 2º e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - Decreto nº 25.866 de 217 de julho de 2015 em seu art.8º § 1º "Um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento" assim a Organização da Sociedade Civil Associação Acolhimento Bom Pastor não está apta como candidato pois a mesma participou na Gestão 2014-2016 e na Gestão 2016-2018 até 30 de abril de 2017. Poderá apenas participar com seu delegados.

Inscritos Representan tes dos Trabalhado res do SUAS - FÒRUM de Trabalhado res do SUAS	Ti- tu- lar	Su- plente	Apto	Não Apto
--	-------------------	---------------	------	-------------

1	Jaqueline Beatriz Coev Hor- nos Mar- condes	FÒRUM de Trabalha- dores do SUAS	x		x	
2	Alexandre Moreira de Souza	FÒRUM de Trabalha- dores do SUAS		x	x	
3	Maria Aparecida Carlos	FÒRUM de Trabalha- dores do SUAS	x		х	
4	Fernando Rodrigo de Barros	FÒRUM de Trabalha- dores do SUAS		х	х	

	Inscritos	Representan tes de Usuá- rios	Can- dida- to	De- le- ga- do	Apto	Não Apto
1	Maria do Socorro de Sousa	CRAS Jardim Tamoio	x		x	
2	Silvia Cas- tagna	CRAS Jardim Tamoio		х	х	
3	Cristina Apare- cida Pereira	CRAS Jardim Tamoio		х	х	
4	Manoel de Sousa Ferreira	CRAS Jardim Tamoio	х		х	
5	Viviane Kath Santos da Silva	CRAS Jardim Tamoio		x	x	
6	Marly Apareci- da de Abreu	CRAS Jardim Tamoio		х	Х	

Jundiaí, 06 de julho de 2018. Comissão Eleitoral do CMAS

REPUBLICADO EM FUNÇÃO DE CONTER INCORREÇÕES NO Edital nº 03/2018, de 29/05/2018

ANEXO IX CRITÉRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por item	
(A) Experiência prévia na realização do objeto da parceria a ser celebrada, ou de natureza seme- lhante	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende par- cialmente 2 (dois): Atende ple- namente	02 pontos	
(B) Descrição dos servi- ços propostos (ações a serem executadas)com- patíveis com o objeto da parceria a ser celebrada	0 (zero): Não atende 2 (dois: Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente	04 pontos	
(C) Capacidade técnica e operacional para o desen- volvimento das atividades e cumprimento das metas	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02 pontos	
(D)Descrição das instala- ções físicas, equipamen- tos e mobiliários disponí- veis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02 pontos	
(E) Indicação dos resul- tados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a se- rem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende (dois): Atende parcialmente (quatro): Atende plenamente	04 pontos	
(F) Adequação da proposta ao valor de referência constante neste Edital.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02 pontos	







Edição 4422 | 11 de julho de 2018

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(G) Demonstração da ca-	•	0 (zero): Não atende	
pacidade de articulação do	•	1 (um): Atende par-	
serviço com a rede socio-	cialmente		
assistencial e demais	•	2 (dois): Atende ple-	02 pontos
políticas sociais no mu-	namente		
nicípio.			

Descrição do e Peso no Cálculo:

§ 1º Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um), 2 (dois) para os itens «A», «C», «D», «F», «G», sendo:

. 0 (zero): não atende;

II. 1 (um): atende parcialmente;

III. 2 (dois): atende plenamente.

§ 2º Para os itens «B» e «E» será atribuída pontuação de 0 (zero), 2 (dois), e 4(quatro), sendo :

l. 0 (zero): não atende;

II. 2 (dois): atende parcialmente;

III. 4 (quatro): atende plenamente.

§ 3º Conceitos de Adequação

<u>Não Atende</u>: texto apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do objeto ou não abordando o objeto indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

informações não correspondem ao solicitado no edital.

Atende parcialmente: texto com informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo, coerência do objeto com os serviços propostos incompletos.

Atende Plenamente: Texto com informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis e atendimento as prescrições do Edital: domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta com a estrutura especificada no edital, clareza e objetividade da exposição. § 3º A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos.

§ 4º Serão desclassificados as propostas que:

I. apresentarem nota final igual ou inferior a 03 (três) pontos ou;

II. obtiverem nota 0 (zero) no quesito (F).

§ 5º Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na sequinte ordem:

I. maior nota no item (B);

II. maior nota no item (É);

III. maior nota no item (A);

IV. maior nota no item (G);

V. A OSC possuir CEBAS;

VI. maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

§ 6º O valor da proposta não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

PODER LEGISLATIVO

16ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA, EM 16 DE JULHO DE 2018, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 139/2018 – CRISTIANO LOPES – Prevê implementação de políticas públicas para proteção à primeira infância.

Em 10 de julho de 2018

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

PORTARIA Nº 3880, DE 10 DE JULHO DE 2018

Designa a funcionária ROSELI JOANNA SILVA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Secretaria Legislativa, atribuindo-se-lhe "FC-0", durante o impedimento da titular, no período de 16 a 25 de julho de 2018.



Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados.**

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!

NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

COM BAIXA IMUNIDADE

EM QUIMIOTERAPIA

EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES

ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.





